

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AMEOSC.

Área da edificação: 746,64m²

Proprietário: AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

Localização: Rua Segundo Anibal Balbinot, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também a respectiva especificação dos serviços que serão executados na 3ª etapa da construção da sede da AMEOSC.

Este projeto e seus anexos são complementares aos projetos elaborados originalmente para a sede da AMEOSC pelo engenheiro Leocir Nardi sendo este também parte indispensável da presente obra. As alterações elaboradas visam orientar a contratada na execução dos serviços onde, buscando atender as necessidades da AMEOSC introduzidas durante o andamento da obra, foram projetadas alterações em determinados sistemas da edificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da presente obra ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra ou Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e a AMEOSC.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos projetos de arquitetura, memorial de cálculo e planilha orçamentária, fornecidos pela AMEOSC.

1.2. São obrigações da contratada e do seu responsável técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- **Visitar previamente a obra da sede da AMEOSC, vistoriando a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar todos os fatores intervenientes na execução da obra.**
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao município contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no canteiro de obra: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do

canteiro.

- Providenciar a colocação das placas exigidas por lei específica.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 - FISCALIZAÇÃO

21. A fiscalização dos serviços será feita por profissional designado pela AMEOSC, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

22. A contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU, como responsável técnico pela obra que será edificada.

23. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

24. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

25. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do

projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o diário de obra, que será o meio de comunicação entre o município e a empresa contratada, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normatizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da contratada.

4.0 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A obra em questão encontra-se parcialmente edificada. Estão atualmente concluídos os serviços de estrutura de concreto armado, cobertura, instalações hidrossanitárias, de drenagem pluvial, revestimentos de paredes internas e externas, revestimentos cerâmicos nos banheiros, pintura externa, esquadrias externas, piso cerâmico interno, e parcialmente as instalações elétricas.

Os serviços a serem executados referem-se as divisórias internas no 1º pavimento, parte em dry-wall e parte em vidro temperado, ao forro de gesso em toda a edificação, esquadrias internas, massa corrida e pintura interna, louças e metais nos banheiros, instalações de ar-condicionado, pontos elétricos nas paredes de dry-wall (os pontos elétricos localizados nas paredes de alvenaria já estão conclusos), e demais acabamentos variados, além da execução da pavimentação externa.

5.0 – SERVIÇOS PREELIMINARES

Para esta etapa foi modificado o layout das divisões internas de parte do 1º pavimento, assim como foram alteradas partes das divisórias de dry-wall para vidro temperado. Parte da instalação elétrica foi executada embutida no piso, ascendendo nos locais antes previstos para as paredes de gesso. Onde for necessários, deverá ser demolido o piso cerâmico, de forma a deslocar a fiação elétrica, e os tubos de drenagem para o sistema de climatização, embutidos no piso até a parede de gesso de forma a embutir as instalações na parede. Posteriormente será reinstalado a peça cerâmica, sendo fornecida pela contratante, cabendo apenas a contratada a mão de obra e fornecimento de argamassa e outros acessórios necessários ao assentamento da peça.

6.0 – DIVISÓRIAS INTERNAS.

Os vãos das portas do elevador deverão ser fechados no térreo e 1º pavimento com divisórias em painel MSO/Comeia 35mm, fixado com estrutura de aço galvanizado.

7.0 – FERRAGENS

Deverão ser instalados em ambos os lados da escadaria, corrimãos duplos de 40mm de diâmetro em aço galvanizado, conforme padrão indicado em projeto. Os mesmos serão fixados nas paredes adjacentes, sendo o primeiro a 70cm e o segundo a 92cm de altura considerando a face superior. Os mesmos deverão ser prolongados 30cm além dos degraus em suas extremidades, sendo ligados em curva.

Ao lado do elevador no 1º pavimento, deveser ser executado guarda corpo em tubos de aço galvanizado. Os montantes assim como a travessa superior deverão ser em tubos de 1.1/2” O gradil será executado em tubos verticais de 3/4”.

8.0 – PAVIMENTAÇÕES

Nos locais onde foi necessária a demolição de piso cerâmico, a contratada deverá assentar as pedras cerâmicas em substituição às quebradas. O piso cerâmico será

fornecido pela contratante, cabendo a contratada o fornecimento de argamassa, espaçadores e mão de obra para assentamento.

Nos locais indicados em projeto, por sobre o piso cerâmico, nas rotas acessíveis deverá ser assentado piso podotátil de alerta, emborrachado, em placas de 25x25, nivelados com o piso adjacente e colados.

Nos acessos aos banheiros, deverão ser instaladas nos vãos das portas, soleiras em granito, assentadas com argamassa ACIII, garantindo-se o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Na parte externa, ambos os passeios, o acesso principal à edificação e todo o pátio de estacionamento serão executados com em piso de concreto. Inicialmente os locais deverão receber um lastro de brita 1 de aproximadamente 5cm. Por sobre este será executado piso de concreto Fck 20Mpa, armado com tela Q-196. O piso receberá acabamento polido.

Nos locais indicados em projeto, deverá ser deixado “vão” para o assentamento de lajotas podotáteis de concreto de 45cm de largura, de alerta ou direcionais, assentadas com argamassa ACIII e perfeitamente niveladas com o piso de concreto.

Em ambos os passeios será executado meio-fio e linhas guia através do assentamento de guias de meio-fio de concreto pré-moldado.

9.0 – PINTURA

Todas as paredes internas, inclusas as de alvenaria e as de gesso, assim como os forros de gesso, deverão ser limpos e estar isentos de poeira para serem emassadas com massa corrida PVA em duas demãos. A massa depois de aplicada e seca deverá ser lixada, garantindo o perfeito nivelamento e acabamento da superfície, deixando as mesmas prontas para receber a pintura acrílica em duas demãos. As cores serão escolhidas conjuntamente com o secretariado executivo da AMEOSC.

10.0 – ESQUADRIAS

No térreo, nas salas de refeitório, sala de reuniões e arquivo morto, e no 1º andar na sala destinada ao CIS AMEOSC serão instaladas portas de madeira semiocas, pintadas

na cor branca, com ferragens marcos e batentes.

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO

As instalações elétricas já estão executadas em sua maior parte. Todos os pontos em paredes de alvenaria já estão conclusos, assim como a parte de distribuição, incluindo quadros, disjuntores e fiação. Os pontos restantes a executar, conforme projeto, são os locados nas paredes de gesso.

A fiação dos circuitos encontra-se distribuída, cabendo a contratada complementar a mesma, através de eletrodutos até às localizações indicadas em projeto, e instalar o devido kit de tomada ou interruptor.

As luminárias deverão ser instaladas sobrepostas ao forro de gesso. Todas as luminárias deverão ser entregues com lâmpadas.

Anteriormente a execução do forro de gesso, a contratada deverá executar a passagem de tubos de cobre e de cabos PP relativos a ligação de unidades condensadoras e evaporadoras do sistema de climatização, conforme indicados em planta.

12.0 LOUÇAS E METAIS BANHEIROS

Os sanitários deverão ser executados com bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada. Conforme detalhes de projeto, deverão ser instaladas todas as barras de apoio em aço inox polido para portadores de necessidades especiais. Ainda, junto ao sanitário deverá ser instalada papeleira metálica cromada.

O lavatório dos banheiros acessíveis deverá ser de louça branca de canto, suspenso, com torneira cromada de mesa. Deverá contar com barras de apoio nas laterais conforme detalhe de projeto. Na parede, junto ao mesmo deverão ser instalados saboneteira e papeleira plásticas modelo dispenser.

Nos locais indicados deverá ser instalada bancada de granito cinza, com dimensões indicadas em projeto, com cubas de embutir. Em todos os lavatórios deverá ser instalada torneira metálica automatizada padrão médio. Também deverão ser instalados saboneteira e papeleira modelo dispenser.

Nos banheiros acessíveis deverão ser respeitadas indispensavelmente todas as

cotas e distâncias indicadas em projeto, de forma a garantir a acessibilidade aos usuários.

13.0 INSTALAÇÕES PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

A contratada deverá instalar extintores, sinalização de saída e iluminação de emergência conforme indicado em projeto específico.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI

Engenheiro Civil CREA-SC nº 148015-5

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Presidente da AMEOSC